



LEI Nº 6.926 /2019.

“Altera as Leis nº 6.791/17, de 15 de dezembro de 2017, Plano Plurianual – PPA para 2018-2021 e alterações posteriores, Lei nº 6.909, de 19 de dezembro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2019, nº 6.911 de 19 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária Anual – LOA para 2019, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º - Ficam inclusas as metas e as ações na Lei nº 6.791, de 15 de dezembro de 2017, Plano Plurianual – PPA de 2018/2021 e alterações posteriores.

ÓRGÃO: 16.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 33 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 6006 – PROGRAMA MAIS SAÚDE PARA TODOS

AÇÃO: 2.024 – MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FMS

Metas	Unidade de Medida	2019
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA	ETAPAS	1



Art. 2º - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.909, de 19 de dezembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2019.

Art. 3º – Fica, por força da presente Lei, autorizado à abertura de crédito especial no valor de R\$ 483.509,28 (quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e nove reais e vinte e oito centavos) para cobertura de despesas na seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
16	33	10	122	6006	2.024	100	339040	483.509,28

Art. 4º - A cobertura do crédito aberto no valor de R\$ 483.509,28 será feita através da seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
16	33	10	122	6006	2.024	100	339039	483.509,28

Art. 5º - Ficam inclusas as metas e as ações, na Lei nº 6.791, de 15 de dezembro de 2017, Plano Plurianual – PPA de 2018/2021 e alterações posteriores.

ÓRGÃO: 16.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 33 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 6006 – PROGRAMA MAIS SAÚDE PARA TODOS

AÇÃO: 2.026 – MANTER O PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA



Metas	Unidade de Medida	2019
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA	ETAPAS	2

Art. 6º - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.909, de 19 de dezembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2019.

Art. 7º – Fica, por força da presente Lei, autorizado à abertura de crédito especial no valor de **R\$ 4.680,00** para cobertura de despesas na seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
16	03	10	301	6006	2.026	114	339040	4.680,00

Art. 8º - A cobertura do créditos aberto no valor de R\$ 4.680,00 será feita através da seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
16	03	10	301	6006	2.026	114	339039	4.680,00

Art. 9º - Ficam inclusas as metas e as ações, na Lei nº 6.791, de 15 de dezembro de 2017, Plano Plurianual – PPA de 2018/2021 e alterações posteriores.

ÓRGÃO: 16.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 33 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 6006 – PROGRAMA MAIS SAÚDE PARA TODOS

AÇÃO: 2.027 – MANTER O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL



Metas	Unidade de Medida	2019
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA	ETAPAS	3

Art. 10 - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.909, de 19 de dezembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2019.

Art. 11 – Fica, por força da presente Lei, autorizado à abertura de crédito especial no valor de **R\$ 1.560,00** para cobertura de despesas na seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
16	33	10	302	6006	2.027	102	339040	1.560,00

Art. 12 - A cobertura do crédito aberto no valor de R\$ 1.560,00 será feita através da seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
16	33	10	302	6006	2.027	102	339039	1.560,00

Art. 13 - Ficam inclusas as metas e as ações, na Lei nº 6.791, de 15 de dezembro de 2017, Plano Plurianual – PPA de 2018/2021 e alterações posteriores.

ÓRGÃO: 25.00 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

UNIDADE: 25.01 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 6008 – PROGRAMA PROMOVENDO MOBILIDADE

AÇÃO: 2.058 – MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA AMT



CÂMARA MUNICIPAL DE

RIO VERDECOM VOCÊ, CONSTRUINDO O FUTURO!
BIÊNIO 2019/2020

Metas	Unidade de Medida	2019
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA	ETAPAS	4

Art. 14 - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.909, de 19 de dezembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2019.

Art. 15 – Fica, por força da presente Lei, autorizado à abertura de crédito especial no valor de **R\$ 66.000,00** para cobertura de despesas na seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
25	01	15	122	6008	2.058	171	339040	66.000,00

Art. 16 - A cobertura do crédito aberto no valor de **R\$ 66.000,00** será feita através da seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
25	01	15	122	6008	2.058	171	339039	66.000,00

Art. 17 - Ficam inclusas as metas e as ações na Lei nº 6.791, de 15 de dezembro de 2017, Plano Plurianual – PPA de 2018/2021 e alterações posteriores.

ÓRGÃO: 13.00 – INSTITUTO DE ASSIST. SERV. MUN. RIO VERDE – IPARV ASSISTÊNCIA

UNIDADE: 13.29 – IPARV ASSISTÊNCIA

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 6031 – PROGRAMA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE AOS CONVENIADOS

AÇÃO: 2.139 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES IPARV ASSISTÊNCIA



Metas	Unidade de Medida	2019
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA	ETAPAS	5

Art. 18 - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.909, de 19 de dezembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2019.

Art. 19 – Fica, por força da presente Lei, autorizado à abertura de crédito especial no valor de **R\$ 86.250,12** para cobertura de despesas na seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
13	29	10	122	6031	2.139	100	339040	86.250,12

Art. 20 - A cobertura dos créditos abertos no valor de **R\$ 86.250,12** será feita através da seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
13	29	10	122	6031	2.139	100	339039	86.250,12

Art. 21 - Ficam inclusas as metas e as ações, na Lei nº 6.791, de 15 de dezembro de 2017, Plano Plurianual – PPA de 2018/2021 e alterações posteriores.

ÓRGÃO: 11.00 – INSTITUTO DE ASSIST. SERV. MUN. RIO VERDE – IPARV PREVIDÊNCIA

UNIDADE: 11.34 – IPARV PREVIDÊNCIA

FUNÇÃO: 09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 6032 – PROGRAMA PREVIDÊNCIA DOS SEGURADOS

AÇÃO: 2.141 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES IPARV PREVIDÊNCIA



Metas	Unidade de Medida	2019
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA	ETAPAS	6

Art. 22 - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.909, de 19 de dezembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2019.

Art. 23 – Fica, por força da presente Lei, autorizado a abertura de crédito especial no valor de **R\$ 121.291,84** para cobertura de despesas na seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
11	34	09	122	6032	2.141	103	339040	121.291,84

Art. 24 - A cobertura do crédito aberto no valor de **R\$ 121.291,84** será feita através da seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
11	34	09	122	6032	2.141	103	339039	121.291,84

Art. 25 - Ficam inclusas as metas e as ações, na Lei nº 6.791, de 15 de dezembro de 2017, Plano Plurianual – PPA de 2018/2021 e alterações posteriores.

ÓRGÃO: 03.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

UNIDADE: 08 – SECRETARIA DA FAZENDA

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 6000– PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL

AÇÃO: 2.088 – MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA



Metas	Unidade de Medida	2019
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA	ETAPAS	7

Art. 26 - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.909, de 19 de dezembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2019.

Art. 27 – Fica, por força da presente Lei, autorizado a abertura de crédito especial no valor de **R\$ 413.866,44** para cobertura de despesas na seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	08	04	122	6000	2.088	100	339040	413.866,44

Art. 28 - A cobertura do crédito aberto no total de **R\$ 413.866,44** será feita através da seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	08	04	122	6000	2.088	100	339039	413.866,44

Art. 29 - Ficam inclusas as metas e as ações na Lei nº 6.791, de 15 de dezembro de 2017, Plano Plurianual – PPA de 2018/2021 e alterações posteriores.

ÓRGÃO: 03.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

UNIDADE: 40 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 6000– PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL

AÇÃO: 2.157 – MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Metas	Unidade de Medida	2019
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA	ETAPAS	8

Art. 30 - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.909, de 19 de dezembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2019.

Art. 31 – Fica, por força da presente Lei, autorizado a abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 935.158,32** para cobertura de despesas na seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	40	04	122	6000	2.157	100	339040	935.158,32

Art. 32 - A cobertura do crédito aberto no valor de **R\$ 935.158,32** será feita através da seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	40	04	122	6000	2.157	100	339039	935.158,32

Art. 33 - Ficam inclusas as metas e as ações, na Lei nº 6.791, de 15 de dezembro de 2017, Plano Plurianual – PPA de 2018/2021 e alterações posteriores.

ÓRGÃO: 17.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 6007– PROGRAMA DE GESTÃO SOCIAL PARTICIPATIVO

AÇÃO: 2.042 – MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SMAS



Metas	Unidade de Medida	2019
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA	ETAPAS	9

Art. 34 - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.909, de 19 de dezembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2019.

Art. 35 – Fica, por força da presente Lei, autorizado a abertura de crédito especial no valor de **R\$ 55.504,44** para cobertura de despesas na seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
17	37	08	244	6007	2.042	100	339040	55.504,44

Art. 36 - A cobertura do crédito aberto no valor de **R\$ 55.504,44** será feita através da seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
17	37	08	244	6007	2.042	100	339039	55.504,44

Art. 37 - Ficam inclusas as metas e as ações, na Lei nº 6.791, de 15 de dezembro de 2017, Plano Plurianual – PPA de 2018/2021 e alterações posteriores.

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO VERDE

UNIDADE: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 6012– PROGRAMA TODOS POR UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

AÇÃO: 2.077 – MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Metas	Unidade de Medida	2019
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA	ETAPAS	10

Art. 38 - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.909, de 19 de dezembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2019.

Art. 39 – Fica, por força da presente Lei, autorizado a abertura de crédito especial no valor de **R\$ 313.191,72** para cobertura de despesas na seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
10	02	12	361	6012	2.077	101	339040	313.191,72

Art. 40 - A cobertura do crédito aberto no valor de **R\$ 313.191,72** será feita através da seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
10	02	12	361	6012	2.077	101	339039	313.191,72

Art. 41 - Ficam inclusas as metas e as ações na Lei nº 6.791, de 15 de dezembro de 2017, Plano Plurianual – PPA de 2018/2021 e alterações posteriores.

ÓRGÃO: 05.00 – FESURV

UNIDADE: 25 - FESURV

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 364 – ENSINO SUPERIOR

PROGRAMA: 6025 – PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AÇÃO: 2.129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PLANEJAMENTO DA UNIRV



Metas	Unidade de Medida	2019
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA	ETAPAS	11

Art. 42 - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.909, de 19 de dezembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2019.

Art. 43 – Fica, por força da presente Lei, autorizado a abertura de crédito especial no valor de **R\$ 700.000,00** para cobertura de despesas na seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
05	25	12	364	6025	2.129	213	339040	700.000,00

Art. 44 - A cobertura do crédito aberto no valor de R\$ 700.000,00 será feita através de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**.

Art. 45 - Ficam inclusas as metas e as ações, na Lei nº 6.791, de 15 de dezembro de 2017, Plano Plurianual – PPA de 2018/2021 e alterações posteriores.

ÓRGÃO: 01.00 – CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01 – CAMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 6042 – PROGRAMA CAMARA MODERNA

AÇÃO: 2.191 – APOIO ADMINISTRATIVO



Metas	Unidade de Medida	2019
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA	ETAPAS	12

Art. 46 - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.909, de 19 de dezembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2019.

Art. 47 – Fica, por força da presente Lei, autorizado a abertura de crédito especial no valor de **R\$ 400.800,00** para cobertura de despesas na seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
01	01	01	031	6042	2.191	100	339040	400.800,00

Art. 48 - A cobertura do crédito aberto no valor de R\$ 400.800,00 será feita através da seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
01	01	01	031	6042	2.191	100	339039	400.800,00

Art. 49 - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais de natureza suplementar até os limites estabelecidos pela Lei nº 6.911, de 19 de dezembro de 2018.

Art. 50 - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as alterações e inclusões necessárias na Lei nº 6.791, de 15 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual – PPA de 2018/2021 e alterações posteriores, Lei nº 6.909, de 19 de dezembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2019, Lei nº 6.911, de 19 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício 2019.



Art. 51 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2019.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

Idelson Mendes

Presidente

Andresa de Souza Martins Alvaro

1ª Secretária